PROJETO DE LEI N.º 117 /05

DOCUMENTO N.º 1488 /05

Institui a Copa Estudantil de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete e inclui o evento no Calendário Oficial do Município.

Art. 1.º - Fica instituída no Município a Copa Estudantil de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena de dezembro.

Parágrafo único – O Poder Executivo providenciará, através das Secretarias Municipais competentes, a organização do evento de que trata o "caput".

Art. 2.º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município, a Copa Estudantil instituída nos termos da presente Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 25 de agosto de 2005.

ROBERTO ROCHA

Tec0465/dh/ja

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 201/05
Em 25 / 8 / 05

Considerando a importância do legado cultural deixado pelo inesquecível Prof. Oswaldo Névola Flho, um dos fundadores da Casa do Poeta Vicentino e figura de destaque no cenário artístico local;

Considerando o interesse em estimular novos talentos literários que encontrarão naquele mestre um exemplo a ser seguido,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte: